



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 3879/2012

Ementa

RESOLUÇÃO ALTERANDO A RESOLUÇÃO N° 3591, DE 25/05/2010 QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM,QUANTO A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS

Data da Norma

26/12/2012

Data de Publicação

29/12/2012

Veículo de Publicação

SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 9/2012 - Autoria: VEREADORES

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

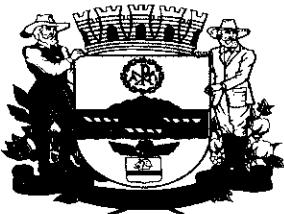
18/02/2015

Norma Relacionada

Resolução nº 4320/2015

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

RE 3879/2012
Fol 2/3

RESOLUÇÃO N° 3.879, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.591, DE 25 DE MAIO DE 2010, QUE
ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO
MUNICÍPIO DE IBITINGA, QUANTO A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ESPECIAL
DE POSSE DOS VEREADORES MIRINS.”**

(Projeto de Resolução nº 09/2012, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Inciso IX do Artigo 1º da Resolução nº 3.591, de 25 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

IX- Na primeira quarta-feira do mês de março, as dezenove (19) horas, no Plenário da Câmara Municipal, acontecerá a Sessão Solene de Diplomação e Posse dos Vereadores Mirins, bem como a eleição da Mesa Diretora Mirim da legislatura.”

Art. 2º - O Artigo 6º da Resolução nº 3.591, de 25 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A Câmara Mirim será instalada na primeira quarta feira do mês de março, as dezenove (19) horas, em sessão solene a ser presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.”

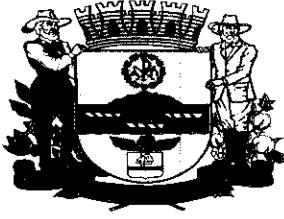
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 26 de dezembro de 2012.

RICHARD PORTO DE ROSA
Vice-Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

RE 3879/2012
Fls. 3/3

VALDECIR DE TRAQUE
2º Secretário

DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de dezembro de dois mil e doze (2012).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral

